



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2.194, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

*“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Poder Executivo”*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando as necessidades de realocação de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde para garantir a realização de despesas com folha de pagamento de servidores;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nas seguintes dotações do Poder Executivo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2050 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

(Fonte: 148) – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica..... R\$ 13.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde

..... R\$ 6.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde

..... R\$ 14.000,00

Total dos créditos suplementares..... R\$ 33.000,00

**Art. 2º** – Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações parciais das seguintes dotações do Poder Executivo no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2050 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

(Fonte: 148) – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica..... R\$ 13.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde  
..... R\$ 6.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde  
..... R\$ 14.000,00

Total das anulações..... R\$ 33.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 24 de agosto de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino